

Regulamento da Campanha: Aporte (*natalino/ fim de ano/+ incentivo IR)

FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 18.868.955/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS Trecho 03, Conj 03, Bl. - “E”, no 4º andar, Salas 409 a 416, Ed. The Union Office, Zona Industrial, Guar, Braslia/DF, CEP: 70.610-053 - Braslia/DF, adiante denominada simplesmente “VIVA PREVIDNCIA” ou REALIZADORA, com base no presente Regulamento, institui a “**Campanha de Aporte Viva 2024**” (Campanha), conforme os termos, clusulas e condies a seguir estipulados:

1. CONSIDERAES INICIAIS

1.1 Este documento tem por objetivo regulamentar a “**Campanha de Aporte Viva 2024**” que ser promovida pela VIVA PREVIDNCIA em todo Territrio Nacional.

1.2. Esta Campanha foi desenvolvida com o objetivo de incentivar e estimular a realizao de aportes aos Planos administrados fiduciariamente pela VIVA PREVIDNCIA.

1.3 Esta Campanha  destinada a todos os participantes inscritos e ativos dos planos: Viva Empresarial; Viva Futuro; AnaparPrev; Imaprev e Viva Federativo, administrados fiduciariamente pela Viva Previdncia que realizarem aporte voluntrio no valor mnimo de **R\$300,00 (trezentos reais)** no perodo dos dias **18/11/2024 a 27/12/2024**.

1.4 As informaes atinentes a Campanha e este Regulamento estaro disponveis para a consulta dos Participantes atravs do site da VIVA PREVIDNCIA, no seguinte endereo eletrnico: www.vivaprev.com.br.

2. DA ELEGIBILIDADE E DO OBJETO

2.1 So elegveis todos os interessados que:

- (i) reunam condies de elegibilidade aos planos referenciados no item 1.3;
- (ii) realizarem o pagamento via boleto de aporte voluntrio no valor mnimo de R\$300,00 (trezentos reais); e
- (iii) efetuarem os pagamentos at a data de 27/12/2024.

2.2 As condies de elegibilidade podero ser localizadas no site da Viva previdncia, no seguinte endereo eletrnico: www.vivaprev.com.br.

2.3 Para participar da Campanha, os interessados elegveis, descritos no item 2.1, devero acessar a rea restrita do participante no endereo eletrnico <https://vivaprev.com.br/>, gerar o boleto de aporte voluntrio no valor mnimo de R\$300,00 (trezentos reais) e ao realizar o pagamento do boleto, e este for compensado, o participante automaticamente estar participando da “**Campanha de Aporte Viva 2024**”.

2.4 A Campanha terá vigência nos meses de 18 de novembro de 2024 e 27 de dezembro de 2024 e todos os aportes realizados neste período.

2.5 A cada R\$300,00 (trezentos reais), aportados o participante ganha um cupom para concorrer ao prêmio principal, observado o limite de 10 (dez) cupons por participante.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1 Aos 10 (dez) primeiros participantes que realizarem aportes, serão enviados 1 (um) Kit Viva, contendo: **1 (uma) bolsa esportiva; 1 (um) bloco de anotações e 1 (uma) caneta.**

3.1.1 Os Trabalhadores e Conselheiros da Fundação Viva de Previdência, não concorrerão ao Kit Viva.

3.2 Todos os Participantes, inclusive os Trabalhadores e os Conselheiros da Fundação Viva de Previdência, participarão do sorteio de **10 (dez) Smart Speaker Echo Show 5 3ª Geração Amazon com Display de 5,5" (Alexa).**

3.3 O sorteio será realizado por plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo pela página da Viva no Instagram (<https://www.instagram.com/vivaprevidencia/>), no dia **16/01/2024 às 18hrs.**

3.4 O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes habilitados terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

3.5 Os vencedores da campanha serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. A Viva comunicará dia do sorteio, logo após o resultado.

3.6 O vencedor também terá seu nome divulgado nas redes sociais da Viva Previdência () – Instagram e Facebook.

3.7 Cada participante poderá ganhar no máximo 1 (um) prêmio de cada categoria (Prêmio Principal ou do Prêmio para os 10 Primeiros Aportes), mesmo que receba múltiplos vouchers a cada R\$300,00 (trezentos reais) em aportes (observado o limite disposto no item 2.5).

3.8 Caso algum ganhador/sorteado seja menor de idade, o prêmio será enviado ao CPF do responsável legal.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 A “Campanha de Aporte Viva 2024” observará o seguinte cronograma:

4.1.1 Entre os dias **18/11/2024 e 27/12/2024** – Recebimento dos boletos compensados no período;

4.1.2 Entre os dias **28/12/2024 e 10/01/2024** – Identificação e validação, dos cupons de aporte no período supramencionado;

4.1.3 Dia 16/01/2025 às 18h – Sorteio do prêmio: 10 (dez) Smart Speaker Echo Show 5 3ª Geração Amazon com Display de 5,5" (Alexa).

4.1.4 O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Viva, ficando a cargo dos interessados o acompanhamento nos canais de divulgação da Viva (site, Redes Sociais etc).

4.2 Não participarão da "**Campanha de Aporte Viva 2024**" as contribuições: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem valor menor que R\$ 300,00 (trezentos reais); **(ii)** for emitido boleto, mas, pago fora do período válido, ou seja, após o dia 29/12/2022.

5. DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

5.1 Os participantes da campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Viva de Previdência na utilização e divulgação da sua imagem, nome e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

5.2 Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Viva, para a finalidade única e exclusiva da "**Campanha de Aporte Viva 2024**".

5.3 Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela Viva, para a finalidade única e exclusiva da "**Campanha de Aporte Viva 2024**".

5.4 A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Viva de Previdência em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação na "**Campanha de Aporte Viva 2024**" implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento.

6.2 As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: negocios@vivaprev.com.br

6.3 Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da Viva Previdência. Nenhuma outra empresa tem qualquer responsabilidade pela campanha criada pela Viva.

6.4 Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão solucionados por uma comissão formada pela administração da Campanha, com prudência e razoabilidade, tendo suas decisões caráter definitivo e irrecurável. A comissão determinará o critério a aplicar em qualquer situação não prevista nas presentes regras, sendo a única autoridade interpretativa das mesmas.